



**DECRETO Nº 1.827, 25 DE ABRIL DE 2014.**

**"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar".**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.359 de 20 de Novembro de 2013** do Artigo 4º - Item III.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 40.000,00** (Quarenta Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>0205</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>		
<b>020501</b>	<b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>		
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade		
	<b>Fonte de Recursos – 01 – Tesouro</b>		
3.3.90.39.00 (47)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		10.000,00
3.3.90.92.00 (50)	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000,00
<b>0219</b>	<b>FUNDEB - ENSINO INFANTIL</b>		
<b>021901</b>	<b>FUNDEB - ENSINO INFANTIL</b>		
12.365.0122.2062	Manut. Ensino Infantil Pré-Escola FUNDEB 40%		
	<b>Fonte de Recursos – 02 – Estadual</b>		
3.1.90.11.00 (163)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		20.000,00
<b>0223</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b>022301</b>	<b>ESPORTE E LAZER</b>		
27.812.0125.2010	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer		
	<b>Fonte de Recursos – 01 – Tesouro</b>		
3.3.90.39.00 (208)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		5.000,00
	<b>TOTAL:</b>		<b>40.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 40.000,00** (Quarenta Mil Reais), sendo o valor por **Anulação Parcial** das Seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>
<b>0206</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>020601</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>



08.243.0107.1006	Construção de Prédio Conselho Tutelar	
	<b>Fonte de Recursos – 01 – Tesouro</b>	
4.4.90.51.00 (53)	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
<b>0218</b>	<b>FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>021801</b>	<b>FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
12.361.0121.1013	Aquisição de Veículo Educação	
	<b>Fonte de Recursos – 02 – Estadual</b>	
4.4.90.52.00 (150)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>40.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 25 de Abril de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**Sergio Yasushi Miyashiro**  
Prefeito Municipal